



26805000006614



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2026/1006 e PROA n.º 26/8050-0000661-4

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria nº

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A pré-qualificação de marcas como procedimento auxiliar da licitação pública é prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso II. Com essa finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul traz o presente estudo para justificar a pré-qualificação de marcas e modelos como método para a aquisição de insumos de saúde com qualidade, os quais garantam a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de otimizar o tempo das fases de compras e aquisições de materiais.

Considerando o art. 80, inciso II da nova Lei de Licitações que estabelece a pré-qualificação como procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente produtos que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração e, dessa forma possibilitar a elaboração de um catálogo de produtos para a saúde com marcas e modelos pré aprovadas para otimizar processos licitatórios.

A implantação de pré-qualificação de marcas e modelos possibilita que a licitação posterior seja restrita apenas aos produtos pré-qualificados, sendo que os referidos itens que já se submeteram a esse procedimento são oferecidos por diversos fornecedores. Nesse caso, a restrição direciona-se apenas aos produtos e não aos fornecedores.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A proposta deverá ser entregue por meio do formulário preenchido, que será anexado ao edital, constando a MARCA, MODELO e o FABRICANTE dos itens apresentados para análise técnica.

A Proposta deverá ser acompanhada de:

a) Registro ou Notificação do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número, validade, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante. Deve ser o original ou cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da fabricante do produto.

O **prazo de entrega** dos itens para avaliação deverá ocorrer até 15 (quinze) dias após encaminhamento da proposta. O local, endereço e horários estará disponível no edital.

Os itens e quantitativos desse processo auxiliar a licitação estão na planilha abaixo:

01	53445	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 x 7,5 CM a) cor branca; b) 100% algodão, confeccionada com 13 fios/cm ² , distribuídos uniformemente, sem falhas ou fiapos; c) isenta de resíduos de detergente, amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis; d) capacidade de absorção; e) com 5 (cinco) dobras e 8 (oito) camadas voltadas para dentro proporcionando perfeita uniformidade; f) embaladas em papel grau cirúrgico com as propriedades: barreira microbiológica, porosidade controlada, repelência a líquidos, maleabilidade, resistência, isento de produtos tóxicos, livre de fibras; g) embalagem que propicie vedação e abertura em pétala e asséptica; h) embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, n.º de lote e notificação no ministério da saúde; i) dimensões: 7,5 X 7,5 cm (fechada) e no mínimo 15 X 30cm (aberta); j) peso: mínimo 1gr por unidade de gaze; k) apresentação: pacote com 10 unidades.	pacote	10
02	50269	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 CM a) cor branca; b) 100% algodão, confeccionada com 13 fios/cm ² , distribuídos uniformemente, sem falhas ou fiapos; c) isenta de resíduos de detergente, amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis; d) capacidade de absorção; e) apresentando 5 dobras e 8 camadas voltadas para dentro propiciando uniformidade; f) embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, n.º de lote e notificação no	pacote	01

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

		ministério da saúde; i) dimesões: 7,5 X 7,5 cm (fechada) e no mínimo 15 X 30cm (aberta); j) peso: mínimo 1gr por unidade de gaze; h) pacote com 500 unidades.		
03	69102	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO a) tamanho 45 cm x 50 cm; b) não estéril; c) fios 100% algodão, com capacidade de absorção, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com entrelaçamento das quatro camadas, distribuição homogênea e com fio radiopaco; d) com cadarço duplo em forma de alça em uma das extremidades; e) costuras laterais para evitar desfiamentos; f) isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, fios soltos e manchas; g) com, no mínimo, 25 g; h) embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, n.º de lote e notificação no ministério da saúde; i) apresentação: pacote com 50 unidades.	pacote	01
04	53496	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14 a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32 e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; i) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; j) dimensões aproximadas: 2.1 mm x 45mm; k) embalagem individual que garanta a esterilidade	unidade	3

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

		e abertura em pétala e asséptica contendo dados de identificação, procedência, data da esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde.		
05	53495	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16 a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32 e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; i) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; j) dimensões aproximadas: 1.7mm x 45mm; k) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura em pétala e asséptica contendo dados de identificação, procedência, data da esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	3
06	53497	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18 a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32 e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal;	unidade	3

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

		h) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; i) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; j) dimensões aproximadas: 1.3 mm x 30mm; k) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura em pétala e asséptica contendo dados de identificação, procedência, data da esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde.		
07	53498	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20 a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32 e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; i) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; j) dimensões aproximadas: 1.1 mm x 30mm; k) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura em pétala e asséptica contendo dados de identificação, procedência, data da esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	3
08	50360	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22 a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável	unidade	3

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

		para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32 e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; i) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; j) dimensões aproximadas: 0,9mm x 25mm; k) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura em pétala e asséptica contendo dados de identificação, procedência, data da esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde.		
09	50359	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 24 a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32 e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; i) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; j) dimensões aproximadas: 0.7 mm x 14mm; k) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura em pétala e asséptica contendo dados de identificação, procedência, data da esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	3

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a pré-qualificação de marcas, foram analisados processos similares feitos por outros Órgãos e Entidades Públicas. Tal pesquisa foi realizada com o objetivo de identificar a metodologia utilizada que melhor atenda as necessidades da Administração Pública desta Municipalidade para futuras licitações.

O levantamento de informações buscou possíveis alternativas para futuras aquisições de modo a proporcionar à administração a melhor solução possível. Em todas as opções apresentadas as marcas e modelos dos produtos ficarão restritas àquelas pré-qualificadas e aprovadas.

Solução 1: o pregão eletrônico demonstra-se uma opção viável pois ao permitir que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o que aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, o pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas. Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

Solução 2: a dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

Solução nº 3: a adesão de ata oferece vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles: economia de tempo e recurso, agilidade na contratação, preços mais vantajosos, flexibilidade nas licitações.

Dessa forma, a partir deste estudo técnico, que para o Município de Caxias do Sul é mais viável a **Solução nº 1**, na modalidade SRP.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A pré-qualificação trata-se de um procedimento auxiliar ao processo licitatório, cuja finalidade é antecipar a análise de condições técnicas dos produtos para as futuras aquisições, além de limitar o certame exclusivamente às marcas e modelos pré-qualificados e aprovados.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM AVALIADAS:

Conforme planilha do item 4 (quatro).

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

**11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÃO – PAC:**

Não se aplica.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A pré-qualificação é um procedimento auxiliar da licitação que permite à Administração Pública realizar uma análise prévia dos produtos para a saúde, com base em critérios técnicos, objetivos e previamente definidos, antes da abertura de uma licitação. Essa etapa visa conferir maior segurança jurídica, eficiência, sustentabilidade e celeridade aos processos de contratação pública. Além disso, propicia a elaboração de um catálogo de produtos para a saúde com marcas e modelos pré aprovadas para otimizar futuros processos licitatórios.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental possuam certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

A Secretaria da Saúde de Caxias do Sul possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





26805000006614



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Com base neste Estudo Técnico Preliminar a equipe de planejamento declara viável o processo auxiliar de pré-qualificação de marcas.

Caxias do Sul, 12 de janeiro de 2026.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



9



26805000006614

Nome do documento: ETP pre qualificacao de marcas.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

FABIANA TRESPACH

PMCXSUL / SMS-DTAF / 23317

12/06/2026 08:25:21

